

UM REPENSAR SOBRE O ENSINO JURÍDICO NA FACULDADE DE DIREITO PUCCAMP - I FÓRUM INTERNO DE DEBATES

**Vera de Arruda Roza Cury
Puccamp**

RESUMO

Foi efetuada análise do ensino jurídico ministrado na Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUCCAMP) a partir de uma investigação junto aos professores, alunos e egressos do curso.

Constatou-se que o paradigma que prevalece na Unidade decorre da cultura tradicional, intimamente ligado ao positivismo normativista, bastando a transmissão acrítica do conhecimento jurídico fundamentado na norma, recebendo os alunos uma formação burocrática, distantes dos conflitos sociais do país, pois conduzidos por um ensino ao nível do senso comum teórico.

INTRODUÇÃO

Este trabalho resulta da pesquisa de avaliação realizada no Curso de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUCCAMP), decorrente da preocupação em buscar uma melhoria do ensino oferecido, no sentido de dar ao futuro bacharel uma

formação que o habilite para uma atuação crítica quanto à realidade social, política e jurídica.

Os referenciais teóricos utilizados ressaltaram que as alterações curriculares das Faculdades de Direito, de um modo geral, resultaram simplesmente em alterações de carga horária e inserção de disciplinas eminentemente técnicas, sem que se discutisse qual a função social do jurista, quais as influências ideológicas norteadoras do conhecimento jurídico, o que nos obrigou a observar diretrizes visando a uma tomada de consciência coletiva, sobre a forma como se processa o nosso ensino jurídico, diretrizes essas, que pudessem ser trabalhadas no sentido de uma formação de uma consciência crítica do bacharel e do seu comprometimento com a realidade sócio jurídica.

Dessa maneira, afastamo-nos do paradigma agrobotânico ou clássico, buscando uma avaliação iluminativa, participativa, visando "iluminar", ou seja, fornecer subsídios sobre a realidade estudada na sua totalidade.

Apoiando-nos nos ensinamentos de SAUL (1988) que estabelece o paradigma denominado "avaliação emancipatória", orientamo-nos no sentido da crítica da realidade pela análise dos dados fornecidos por alunos, ex-alunos e professores, fato que resultou no I Fórum Interno de Debates da Faculdade de Direito no ano de 1993.

I FÓRUM INTERNO DE DEBATES

PROCEDIMENTOS

A idéia de toda a comunidade acadêmica da Faculdade de Direito debater os problemas mais atuais da Unidade vinha se arrastando por alguns anos.

Em 1991, a idéia já estava mais amadurecida e contava com o apoio do Diretório Acadêmico, do Professor Renan Severo da Cunha e do Professor Jamil Miguel, ilustres professores da Faculdade de Direito.

O Diretório Acadêmico, imbuído dos mais nobres propósitos, efetua pesquisa junto a todos os alunos da FADI, buscando dados que retratassem os anseios dos mesmos com relação às alterações desejadas para a melhoria do curso.

As questões formuladas foram do tipo "aberto", sendo os dados coletados posteriormente tabulados, obtendo-se como categorias mais significativas: currículo, metodologia e avaliação.

Ao lado desse movimento do Diretório Acadêmico, já no final de 1991, comprometemo-nos a socializar todos os dados obtidos na pesquisa então desenvolvida por nós, para que juntos, discutíssemos nossos problemas internos.

Os dados de ambas tinham a mesma conotação: descontentamento com o currículo, com a metodologia e a avaliação discente realizada pelos professores.

Diante dos resultados obtidos, a Faculdade de Direito, como um todo, houve por bem realizar o I Fórum Interno de Debates, comprometendo-se, inclusive, pela sua realização anual.

O objetivo foi o de "discutir e repensar o ensino jurídico" ministrado no Curso de Bacharelado, tendo em vista o perfil ou modelo de Bacharel que se deseja formar e o "incentivo à participação da comunidade no desenvolvimento da Unidade como um todo".¹

O temário do I Fórum foi fruto das pesquisas realizadas junto ao corpo discente, logrando aprovação dos vários segmentos da Unidade e, como já mencionado, ateuve-se ao currículo, metodologia e avaliação docente e discente.

Foram constituídas, então, três comissões mistas, integradas por alunos e professores, sob a coordenação dos professores Dr. Renan Severo da Cunha, Dr. Jamil Miguel e esta pesquisadora, responsáveis, respectivamente, pelas categorias: currículo; avaliação e metodologia.

Abraçando um mesmo ideal de mudança, as comissões passaram a se reunir periodicamente, de início separadamente e posteriormente em conjunto por meio de reuniões semanais.

As reuniões conjuntas resultaram do entendimento de que não se poderia discutir separadamente currículo, metodologia e avaliação, pois a interdisciplinaridade pretendida importava metodologia diferenciada, que conduzisse o aluno à reflexão, e conseqüentemente imprimiria à avaliação uma nova conotação.

De início, o número de alunos participantes foi pequeno, deixando transparecer o descrédito em relação a alguma mudança. No entanto, já próximo da plenária, possuíamos três representantes de cada classe que traziam as propostas já discutidas e selecionadas em classe, de acordo com sua primazia, os quais as apresentavam às comissões e, após a sua socialização, eram essas propostas colocadas em votação para uma posterior condução à plenária.

Mediante as propostas votadas nas comissões, concluiu-se pela necessidade de alteração em toda a estrutura e organização curricular, imprimindo-lhe mais dinamismo no sentido de proporcionar ao aluno um maior número de debates sobre temas atuais e relevantes; instrumentalizar o curso, proporcionando ao aluno o desenvolvimento da prática; articular as disciplinas que se mostram isoladas, mal distribuídas por séries, e a inserção de outras que se adequem ao momento atual.

Conseqüentemente, concluiu-se também pela necessidade de um aprofundamento quanto à metodologia, buscando aquela que permitisse ao aluno uma reflexão sobre o Direito, aprofundando-se sua adoção por todo o corpo docente.

Como não poderia deixar de ser, tendo-se em vista os dados aqui enunciados, a avaliação discente, como vem sendo realizada, em um momento único (o da prova) não corresponderia ao efetivo desempenho do aluno, devendo ser buscada uma forma de avaliação contínua.

Ao lado da avaliação discente, colocou-se a necessidade de proceder-se à avaliação docente, com a efetiva participação dos alunos e departamentos.

As propostas não traduziram surpresa às comissões, que deram início aos trabalhos apoiados em pesquisas anteriores que retrataram situações reais, as quais deverão ser muito bem trabalhadas, buscando-se a sua superação.

Num primeiro momento, as comissões buscaram fornecer aos alunos material elucidativo sobre o temário, tais como: livros, artigos e currículos de outras Faculdades.

Não nos pareceu suficiente o que fazíamos. Foi então que, com a colaboração do Diretor da Faculdade de Direito, pudemos ter conosco, para uma maior ilustração e alcance dos assuntos, grandes personagens da vida acadêmica, como o Professor Aurélio Wander Bastos, Professor Newton César Balzan e Professor João Batista Lopes, que se deslocaram do Rio de Janeiro e São Paulo com suas exposições abrilhantando-nos de extrema competência e sabedoria, e que tanta colaboração nos trouxeram com o primeiro painel realizado em novembro de 1992.

Não menos ilustres foram nossos professores Dr. Renan Severo da Cunha e Dr. Álvaro César Iglésias, DD. Diretor desta Unidade.

O primeiro painel realizado em novembro de 1992, pôde contar com a palestra do Professor Dr. Newton César Balzan que apresentou, parcialmente, um trabalho realizado por um grupo de pesquisadores do qual faz parte e que vem se desenvolvendo na PUCCAMP, "PUCC - DO PROJETO PEDAGÓGICO À IDENTIDADE SOCIAL - O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA PUCCAMP - 1971 A 1992", os quais buscam uma avaliação da PUCCAMP ao longo desses 21 anos.

Todas as Unidades foram avaliadas, e no caso específico da Faculdade de Direito, praticamente todos os alunos das quintas séries responderam às questões formuladas.

Foram 44 questões fechadas com alternativas, somando 6.600 respostas avaliadas.

Num segundo momento, foram respondidas 15 questões abertas dissertativas que resultou num total de 2.250 questões.

Dessa maneira, o grupo de pesquisadores analisou 8.250 questões, análise essa minuciosa, abrangendo o trabalho estatístico para as questões fechadas e a análise do discurso para as questões abertas.

Os dados apresentados pelo Professor Dr. Newton César Balzan vieram corroborar no sentido da confirmação dos dados obtidos por esta pesquisadora e ampliação da compreensão do Universo - Faculdade de Direito - PUCCAMP.

Uma das questões mais relevantes apresentadas pelo pesquisador disse respeito à questão formulada: "faria o mesmo curso, de novo, se pudesse"?

69.1% dos alunos do período matutino responderam sim. 9.5% não o fariam.

O período noturno apresentou os seguintes dados: 62.3% fariam novamente o curso e 9.7%, não.

Comparando com o geral da PUCCAMP, conforme demonstrado pelo Professor, o índice obtido é superior, tendo em vista que 62% o fariam e 18% não o fariam novamente.

Dessa maneira,

*"Entrou na Faculdade de Direito, vai exercer a profissão, se vê como advogado daqui a dez anos e faria o mesmo curso, outra vez, se ele pudesse começar de novo"*²

Desses ensinamentos, ficou-nos um momento de reflexão: que desejamos nós de nossa Faculdade de Direito?

A partir dessa indagação não pudemos mais relegar a um segundo plano a reflexão, não só sobre o ensino ministrado, sua forma, seu conteúdo, mas, sobretudo, em como pensar o Direito, em como pensar e refletir sobre os códigos, sobre a cidadania e sobre a ética.

ENFOQUES

Um dos enfoques foi o grande desafio por que temos que passar. Nós, que temos o Direito como instrumento de trabalho, como superar a legislação imposta autoritariamente e com a qual

convivemos nas nossas aulas? Que nos distancia das expectativas da sociedade?

Necessário se torna que enfrentemos essa situação, sem o que estaríamos assumindo uma postura conivente com o "status quo".

Para que possamos refletir sobre esse grande desafio, em primeiro lugar, o aluno deveria deixar de manter uma atitude passiva em sala de aula, para ter uma participação ativa no processo de aprendizagem.

"Será que o aluno tem que continuar mero ouvinte ou ele tem que aprender a conversar, debater e discutir a disciplina com o professor?"³

No entanto, para que isso aconteça, necessário se faz que o aluno se prepare antecipadamente, permaneça em aula e exija que o professor se prepare para a aula.

Mas a atitude passiva é mais cômoda para o aluno e favorece o professor. É mais fácil, considerando-se o aprendizado ativo, ostensivo e eficiente que requer a reflexão acompanhada de uma leitura prévia e do empreendimento de pesquisas, seguida de discussões fundadas em conhecimento do assunto, pois, em assim não sendo, cairia no vazio.

Nova reflexão: uma Faculdade que faça a simples transmissão do conhecimento oficial? Uma transmissão de conteúdo codificado? É essa que queremos?

Qual seria, então, a nossa contribuição para a produção do conhecimento jurídico?

A finalidade maior da Faculdade de Direito deve ser gerar e produzir conhecimento, e não podemos nos esquecer desse grau de responsabilidade que nos cabe.

Por isso, não podemos nos esquecer da urgência da pesquisa para a produção científica. Buscamos nós,

*"Escolas que produzam, gerem conhecimentos, busquem alternativas legais para convivência política no país, para sobrevivência jurídica do país"*⁴

Se buscamos essas escolas, não nos esqueçamos da liberdade de pensamento, da liberdade de reflexão que deve emanar de escolas produtivas e da nossa Faculdade de Direito, permitindo-nos identificar o novo, em que se inserem as expectativas da sociedade e nos permite por meio da reflexão, afastar das nossas salas de aula o positivismo dogmático tradicional que nos conduz a um falso significado do Direito, o qual deve buscar efetivamente o equilíbrio entre a igualdade e a liberdade.

Afirmam-nos que

*"Se não encontrarmos formas de nos adaptarmos ao desenvolvimento científico moderno, se nós não encontrarmos forma de superar a miséria e a pobreza deste país, nós vamos ser impactados pelos fatos, nós vamos ser cerceados pelos fatos e nós vamos perecer a ordem jurídica e perecendo a ordem jurídica, perece a liberdade e a vida democrática."*⁵

Portanto, essa busca do equilíbrio entre igualdade e liberdade não pode ater-se às salas de aula, manter-se alheia aos problemas atuais do Brasil e do mundo, como se a ciência do Direito já estivesse pronta, acabada, cumprido na íntegra o que interessa à cidadania.

Que o Direito é um fenômeno interdisciplinar, não resta dúvida. Como, no entanto, dimensionar essa interdisciplinaridade? Encontrando formas que nos permitam identificá-lo como um conhecimento cujo conteúdo contém o interesse social e as variações dos diversos ramos do saber.

Retomando o primeiro momento de reflexão: o que desejamos de nossa Faculdade de Direito?

Enquanto não nos decidirmos, não poderemos falar em alteração curricular, tampouco metodológica, tendo em vista que currículo e metodologia respondem a um objetivo definido.

Qual seria esse objetivo?

Propiciar aos nossos alunos uma formação científica? A formação científica seria incompatível com a formação profissionalizante?

Ambas as hipóteses foram muito bem trabalhadas pelo Professor Renan Severo da Cunha, que categoricamente opôs-se a uma dicotomia, pois estudamos um único objeto, um objeto chamado Direito⁶, que não nos impede de sermos juristas no sentido de avançar o Direito, de pensar o Direito para o que é urgente conhecer o Direito.

Para que possamos receber uma formação que se ajuste ao posicionamento acima, necessário se faz um currículo que estreite os caminhos entre a norma e a realidade e isso não será feito sem que procedamos às reflexões anteriores pensando profundamente sobre a nossa Faculdade, sobre o nosso esforço cultural e sobre o nosso Direito.

É preciso aproximar, para isso, teoria e prática por uma práxis que se consistirá nos vários momentos vividos na interlocução da sala de aula, da vivência de cada um - professor e aluno - e da experiência acumulada da sociedade.

Como elaborar um currículo, pois, que atenda à formação, a um tempo, científica e profissionalizante na sua exata dimensão?

Poderíamos nos esquecer desse momento especial que "acontece" na sala de aula, quando interagem professor e aluno?

A metodologia tem sua importância na medida em que favorece o espírito questionador do aluno e utiliza a reflexão e a discussão em sala de aula.

Em sendo o pensamento positivista,funcionalista, tomando-se o Direito como ciência pronta e acabada, como um

repositório de leis, cessa qualquer possibilidade de diálogo. Nesse caso a aula consistiria apenas num monólogo?

A ciência do Direito não está pronta, há infindáveis questionamentos na sua área, os quais ainda estão sem resposta, principalmente em relação aos problemas que envolvem o viver do homem em sociedade.

A partir do momento em que possamos encarar a Faculdade de Direito como uma instância que nos ensine padrões de cidadania, a refletir sobre o momento que vivemos, sobre o nosso cotidiano, necessariamente nos obrigaremos a nova conduta em sala de aula e a novo relacionamento junto aos nossos alunos que já não serão apenas os ouvintes de uma ciência estática, mesmo porque, voltando-se ao homem, o Direito é dinâmico em sua essência.

Qual seria, então, a forma de se ensinar Direito?

Diante dos debates realizados, admitiu-se que o ensino discursivo já não encontra eco, porque impede a interdisciplinaridade que é o trabalho conjunto de disciplinas várias na busca de um objeto comum, o qual não é privilégio de nenhuma delas em particular.

O grande desafio, pois, no ensino do Direito é determinar o objeto a que esse ensino visa. E é preciso nessa tarefa lembrar que

a norma ou o que aparece em forma de norma, ela é um simples instrumento para resolver problemas e a vida, em qualquer circunstância é sempre mais rica, muito mais dinâmica e muito mais coerência normativa⁷.

Cabe a nós, professores, estudantes enquanto membros integrantes da Faculdade de Direito, a produção do conhecimento jurídico, a geração do conhecimento jurídico, a criação do conhecimento jurídico.

Não deve ser permitida a atribuição a nós do papel de reproduzir o conteúdo "dito" pela norma, pois a norma já o diz no

seu texto. Devemos, sim, fazer revelar o que a norma deveria conter diante da liberdade de pensamento e reflexão que deve ser vivenciada na Faculdade de Direito.

Como avaliar o aluno dentro de novas "medidas" muito mais elásticas, porque mais humanas agora?

A avaliação apresenta-se como um tema polêmico sendo considerada como um dos mais sérios problemas da educação, pois tem que ser encarada em primeiro lugar no contexto educacional, e em segundo, num contexto social mais amplo impondo seus valores que se transformam em práticas sociais com reflexos significativos para a educação e para a própria avaliação.

Qual seria o raciocínio lógico a ser desenvolvido sobre avaliação?

Seria lógico que valorizássemos exclusivamente a nota das provas ?

Seria lógico o professor avaliar o aluno apenas em épocas designadas previamente ?

Que lógica seria essa?

No entanto, o querer mudar desde que detectado o problema e criticado, deve somar-se à prática que nos fornece o grau de dificuldades com que temos que nos enfrentar para a tão pretendida mudança. Não nos deve bastar apenas um ideal de mudança muito embora a nossa realidade se traduza por uma super-lotação das classes, um espaço físico exíguo, uma quase que total ausência de equipamentos e por professores de uma forma geral despreparados quanto à didática. Todos esses fatores e outros mais, acoplados a uma metodologia passiva e ausência de um projeto pedagógico atualizado, contribuem para o aumento de dificuldades para se por em prática as mudanças pretendidas.

Acima podemos ver traçado um esboço singelo da avaliação em geral. Problema técnico? Problema político?

Sem dúvida alguma, intimamente ligado a uma mudança na postura do educador que se estende à educação, à sociedade e à avaliação e que requer ação, reflexão e ação.

Dessa maneira, só serão estabelecidas mudanças desde que elas venham a ser praticadas e, principalmente, pelo fato de entendermos que o Direito atua permanentemente na vida social.

O aluno clama por mudanças.

Quais seriam essas mudanças? Não nos devemos importar com estas ou aquelas mudanças, mas sim com todas, levando-se em consideração o discurso do aluno que valoriza a Faculdade de Direito e clama por uma produção de conhecimentos e não apenas pela sua reprodução, mudanças que permitam

A busca da dimensão interdisciplinar do aprendizado político na sociedade moderna e de formas de aprender o Direito como fenômeno interdisciplinar, como fenômeno expressivo não apenas dos interesses sociais, mas também, um conhecimento que traduza as inovações, as mutações e as modificações dos diferentes e mais diversos âmbitos do conhecimento.⁸

CONCLUSÕES

O trabalho desenvolvido na Faculdade de Direito permitiu-nos diagnosticar como se desenvolve o ensino jurídico no curso e quais os anseios dos estudantes em relação ao mesmo.

Constatou-se, por meio dos dados levantados, que a aula discursiva vem a ser o procedimento de ensino mais utilizado pelos professores, atingindo uma média superior a 90.00% e que o conteúdo transmitido se atém na sua maioria aos manuais, sem maiores preocupações com a construção do conhecimento.

Esses fatores permitiram-nos afirmar que o ensino ministrado enfoca, como objeto do Direito, a norma e não o fato social.

A postura diante do ensino jurídico assumida pelos professores, sem generalizar, apresenta-se de uma forma tida como perfeita e natural pela própria formação por eles recebida e por vivenciarem uma política positivista, onde a realidade se traduz por "progresso" como forma de desenvolvimento.

Por outro lado, a partir da civilização industrial, a realização de todo cidadão o rege-se pelo grau de segurança que possa ser atribuído às suas idéias, que, por sua vez, mantêm-se fixas em defesa do país.

Não apenas os educadores sofreram a influência do positivismo, mas todas as instituições de ensino brasileiras dela vem se ressentindo desde o início da República, permanecendo de forma marcante até os dias atuais.

A educação, por sua vez, abraça os princípios positivistas, buscando educar para o desenvolvimento, mantendo a idéia de racionalidade e eficiência. Adapta-se-à vida social, aos seus padrões de comportamento. Importa-lhe dar continuidade a esses padrões. Afasta-se das contradições que alterariam a ordem e gerariam a insegurança quanto à supremacia do Estado.

Permanece ausente a reflexão sobre a educação, sobre o Direito em si, sobre o justo por natureza e o justo por lei.

O justo por lei é uno. Identifica-se de uma maneira geral para todos, impõe-se pela lei.

A problemática surge a partir do momento da aplicação da norma, sem que se tome consciência da mesma, sem que o justo por natureza faça parte integrante do justo por lei, e, queiramos ou não, os princípios do justo por lei são acatados como verdadeiros, pois se adota uma postura passiva, impedindo-se que ressurgja o sujeito dentro da educação. Mantém-se a objetividade, isentando o sujeito da responsabilidade social.

São transmitidos aos alunos modelos jurídicos tradicionais que não traduzem os anseios da nação, atribuindo às aulas um caráter formal, despidas de reflexão sobre a realidade, despidas do pensar sobre o Direito imposto a nós e compromissado com períodos autoritários.

A origem dessa postura do educador que se reflete nos alunos remonta às nossas primeiras faculdades: a de São Paulo e Olinda.

Ditos liberais, os então bacharéis professores estiveram na sua grande maioria ligados ao poder estatal, a serviço da classe dominante, como se pode inferir do quadro ora apresentado e que abrange todos os professores da Faculdade São Francisco, correspondendo a um período de cem anos.

PROFESSORES - SÃO PAULO - 1827/1927

Deputados Provinciais/Estaduais	42	42.4%
Deputados Federais	31	31.3%
Presidentes de Província/Estado	21	21.2%
Senadores Estaduais	15	15.2%
Senadores Federais	06	6.1%

Total de professores investigados = 99

Como profissionais da lei, pelo próprio papel exercido dentro do Estado, mantinham-se conservadores e a afirmar o próprio Estado.

Postam-se, ainda hoje, como profissionais da lei, conservadoristas, não imunes às transformações sociais, mas limitando-se a criticar o Direito dentro dos padrões do formalismo, da ordem e do Estado, pela sua própria crença e formação jurídica.

Fixando-se na norma como objeto do Direito, deixam de enfatizar o sujeito, estabelecendo a dicotomia entre o homem e seu meio físico e social, afastando-se da unidade dialética entre o sujeito do conhecimento e o objeto a ser conhecido.

Referiu-se o Professor Renan Severo da Cunha, em palestra proferida no painel que embasou as discussões sobre currículo, em vir a ser o Direito o objeto do nosso conhecimento. Essa afirmação extraída do contexto do seu discurso vem ao encontro, segundo nos parece, da voz geral do alunado desta Faculdade de Direito, que clama por um ensino cujo objeto seja

construído e reconstruído permanentemente por meio de condições materiais, histórias, concretas e que resulte da inter-relação sujeito-objeto inserida num contexto social histórico.

A construção do objeto a partir do abstrato, sua explicação e compreensão dentro de um todo social histórico corresponderia a um processo de análise da norma em abstrato, suas implicações atribuições, quando da sua aplicação ao caso concreto e a um retorno mesma, para a verificação da sua eficácia, para a constatação do Direito justo e do injusto, para a reconstrução desse conhecimento.

A partir de então, priorizando a interação sujeito e meio ambiente contextualizado historicamente, poderíamos referir ao posicionamento do aluno que se ressentia da ausência de atividades práticas na Unidade, à relação teoria e prática no sentido de trocas sociais, interação do sujeito socialmente e à composição de uma totalidade abrangente de homem e sociedade, num movimento dialético de apropriação e recriação, elaborada.

Por ocasião da análise dos depoimentos das estagiárias da Assistência Jurídica, pudemos verificar que a aprendizagem pressupõe um desenvolvimento que se realiza por uma somatória de experiências, mas sobretudo por vivências sociais que envolvem interesses e valores contraditórios, quando, então o aluno se defronta com diferentes idéias geradas em momentos distintos.

É, pois, na atividade prática, social, contextualizada historicamente, que se poderá obter um ensino mais produtivo, reflexivo e construtivo, com a participação no processo cognitivo de não apenas um sujeito, mas, sim, de todos os implicados no processo.

O investigador faz sua opção de acordo com sua crença e postura teórico - metodológica. E, por alternativas tomadas como norte para este trabalho, concluímos pela necessidade da elaboração de um novo projeto pedagógico para a Unidade, projeto esse comprometido com a formação crítica do bacharel diante da situação real da nação e de sua transformação, o que exequível pelo aprimoramento do trabalho docente e a participação ativa dos alunos no processo educacional.

Para implantação desse estado de coisa, cabe-nos ter em mente alguns objetivos, como revisar o projeto do curso e trabalhar intensamente os pontos identificados como críticos. Para tanto haveremos de buscar:

- integração entre as disciplinas do curso, através da elaboração conjunta de seus programas pelos docentes da mesma série sem perder em nenhum momento, a consciência do todo programado num projeto pedagógico mais amplo pela Unidade;

- modos de propiciar ao aluno a análise dos problemas críticos da realidade nacional, tendo em vista a programação das disciplinas oferecidas pelo curso e conseqüentemente, seu projeto pedagógico;

- formas de incentivar o desenvolvimento de projetos de pesquisa;

- condições inserir disciplinas que garantam ao aluno a formação política, filosófica, sociológica e história, que o leve a compreender o instrumento de transformação a ser por ele manuseado, tendo em vista o projeto pedagógico que se propõe a FADI;

- desenvolvimento de atividades programadas desde que complementares das disciplinas oferecidas no curso;

- métodos que permitam promover a interação teoria-prática, no sentido da formação de uma atitude reflexiva;

- meios que possibilitem a implementação de estágios mais coerentes, porque mais participativos, nos moldes da Assistência Jurídica "Dr. Carlos Foot Guimarães", conforme experiência aqui registrada, e que responde as nossas expectativas, por estarmos empenhada na qualidade do ensino jurídico.

Sem dúvida, a colocação em prática do enunciado proposto será um trabalho lento, difícil, gradual, pois envolve uma reformulação de como pensar o Direito e de como ensiná-lo de forma a propiciar aprendizagem significativa àqueles que buscam esta ciência, pois a

*Teoria penetra na práxis da
existência através da adequação*

*do espírito ao momento cósmico:
ela imprime sua forma à existência
disciplinando-a no seu éthos"*

Jürgen Habermas

NOTAS

- 1- Regimento Interno - I FORUM INTERNO DE DEBATES
- 2- Extrato da Palestra proferida pelo Professor Dr. Newton César Balzan por ocasião do I Fórum Interno de Debates.
- 3- Extrato da palestra proferida pelo Professor Dr. Aurélio Wander Bastos por ocasião do I Fórum Interno de Debates
- 4- Idem.
- 5- Ibidem
- 6- Extrato da palestra proferida pelo Professor Dr. Renan Severo da Cunha por ocasião do I Fórum Interno de Debates.
- 7- Extrato da Palestra proferida pelo Professor Dr. Aurélio Wander Bastos.
- 8- Idem.

BIBLIOGRAFIA

- ADORNO, 5.(1988). Os Aprendizizes do Poder, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 266 p.
- ALVES, R.(1981). Filosofia da Ciência, 12a.ed., São Paulo, Brasiliense, 210 p.
- ANDRADE, C.J.(1991). Hermenêutica Jurídica no Brasil, São Paulo, Revista dos Tribunais, 269 p.
- ARENDT, A.(1981). A Condição Humana, São Paulo, Universidade de São Paulo, 338p.
- ARNAUD, A.J.(1991). O Direito Traído Pela Filosofia, Porto Alegre, Sérgio Antonio Fabris, 253 p.
- ARRUDA, Jr. E.L.(1989). Ensino Jurídico e Sociedade, São Paulo, Acadêmica, 83 p.
- BENJAMIN, W. et alii (1983). Textos Escolhidos, 2ª ed., São Paulo, Victor Civita, 343 p.

- BACHELARD, G.(1990). **O Materialismo Racional**, Rio de Janeiro, 70, 261 p.
- BASTOS, L.R.P.; LYRA & FERNANDES, L.M. (1979). **Manual Para Elaboração de Projetos e Relatórios de Pesquisas Teses e Dissertações**, Rio de Janeiro, Zahar, 117 p.
- BERMAN, L.M. (1976). **Novas Prioridades Para O Currículo**, 2ª ed., Porto Alegre, Globo, 240 p.
- BORDA, O.F.(1981). **Aspectos Teóricos Da Pesquisa Participante**. In: BRANDAO, C.R., **Pesquisa Participante**, São Paulo, Brasiliense.
- BRUNER, J.S.(1974). **O Processo Da Educação**, 3ª ed., São Paulo, Nacional, 142 p.
- CASTANHO, M. E.(1979). **Universidade à Noite**, Campinas, Papyrus, 128 p.
- CESAR, C. M.(1989). **Bachelard: Ciência e Poesia**, São Paulo, Paulinas, 86 p.
- CRESCI, SOBRINHO E.(1991). **Justica Alternativa**, Porto Alegre, Sérgio Antonio Fabris, 228 p.
- CUNHA, L.A.(1986). **A Universidade Tempora**, 2ª ed., Rio de Janeiro, Livraria Francisco Alves, 339 p.
- DALLARI, D.A.(1973). **Elementos de Teoria Geral Do Estado** 2ª ed., São Paulo, Saraiva, 256 p.
- DOMINGUES, J.L.(1985). **O Cotidiano Da Escola De 1º Grau**. Tese de doutorado. São Paulo. PUC .
- ECO, U.(1977). **Como se fa una tesi, di laurea**, Casa Editrice Valentino Bom Piani & C.E. p.a.
- _____ (1983). **Como se faz uma tese**, 1ª ed., São Paulo, Perspectiva, 184 p.
- FAORO, R. (1991). **Os Donos do Poder: formação do patronato político do Brasil**, 9ª ed., São Paulo, Globo, 397 p.
- FARIA, J.E. et alii (1989). **Direito E Justiça**, São Paulo, Atica, 205 p.
- _____ (1991). **A Sociologia Jurídica No Brasil**, Porto Alegre, Sérgio Antoni Fabris, 61 p.
- _____ (1988). **A Crise Do Direito Numa Sociedade Em Mudança**, Brasília, Universidade de Brasília, 121 p.
- FARIA, J.E.(1991). **Justiça E Conflito**, São Paulo, Revista dos Tribunais, 158 p.

- FARIA, J. E. (1987). **A Reforma Do Ensino Jurídico**, Poto Alegre, Sérgio Antunes Fabris, 88 p.
- FAZENDA, I. et alii (1989), **Metodologia Da Pesquisa Educacional**, São Paulo, Cortez, 143 p.
- FREIRE, G.(1973). **Além Do Apenas Moderno**, Rio de Janeiro, J.Olympio, 266 p.
- GRAMSCI, A.(1966). **Concepção Dialética Da História**, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 341 p.
- GIROUX, H.(1986). **Teoria Crítica e Resistência em Educação**, Rio de Janeiro, Vozes, 336 p.
- HERKENHOFF, J.B.(1990). **Direito E Utopia**, São Paulo, Acadêmica, 80 p.
- IHERING, R. VON (1988). **A Luta pelo Direito**, o São Paulo, Acadêmica, 80 p.
- KELSEN, H.(1991). **Teoria Pura do Direito**, 3ª ed., São Paulo, Martins Fontes, 374 p.
- LACOSTE, J.(1992). **A Filosofia no Século XX**, São Paulo, Papirus, 227 p.
- LOWY, M.(1988). **Ideologias e Ciência Social: elementos para uma análise Marxista**, 2ª ed., São Paulo, Cortez 112p.
- MACHADO, N. et alii (1966). **O Direito E A Vida Social**, São Paulo, Nacional, 210 p.
- MACKINNON, D.W.919710. A natureza e o cultivo do talento criador. In: WOLFLE, D., **A Descoberta do Talento**, Rio de Janeiro, Lidados, p.167-89.
- MARCONI, M. A. et alii (1985). **Técnicas De Pesquisa**, 1ª ed., São Paulo, Atlas, 205 p.
- MESSICK, R.G. et alii (1980). **Currículo: análise e debate.**, 2ª ed., Rio de Janeiro, Editora Zahar, 162 p.
- MOLES, A.A. (1971). **A Criação Científica**, São Paulo, Perspectiva, 292 p.
- MORAIS, R. et alii (1989). **Filosofia, Educação e Sociedade: ensaios filosóficos**, São Paulo, Papirus, 220 p.
- MIAILLE, M.(1989). **Introdução Crítica Ao Direito**, Lisboa, Estampa, 330 p.
- NADER, P.(1991). **Filosofia do Direito**, Rio de Janeiro, Forense, 298 p.

- PACHUKANIS, E.B. (1988). *Teoria Geral Do Direito E Marxismo*, São Paulo, Acadêmica, 136 p.
- PAIOLI, N.J. (1985). *Para Repensar A Universidade E A Pós-Graduação* 2ª ed., Campinas, UNICAMP, 38 p.
- PEREIRA, A.F. (1980). *Textos De Filosofia Geral E De Filosofia Do Direito*, São Paulo, Revista dos Tribunais, 298 p.
- PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS (PUCCAMP). *PUCC - Do Projeto Pedagógico à Identidade Social- O Processo de Avaliação da Puccamp - 1971 a 1992*. Projeto em desenvolvimento. Prof. Drs. Newton César Balzan, Múcio Camargo de Assis, Sílvio A.S. Gamboa e Maria Eugênia M. Castanho, Campinas, São Paulo, 1993.
- RIBEIRO, Jr.J. (1988). *O Que é Positivismo*, 7ª ed., São Paulo, Brasiliense, 78 p.
- SAUL, A. M. (1988). *Avaliação Emancipatória*, São Paulo, Cortez, 150 p.
- SEGURADO, M.D. (1973). *O Direito no Brasil*, São Paulo, Universidade de São Paulo, 494 p.
- SHIRLEY, R.W. (1987). *Antropologia Jurídica*, São Paulo, Saraiva, 100 p.
- TABA, H. (1976). *Elaboracion del currículo*, 2ª ed., Buenos Aires, Troquel, 662 p.
- TYLER, R.W. (1973). *Princípios Básicos De Currículo E Ensino*, 8ª ed., Rio de Janeiro, Globo, 119 p.
- VEIGA, I.P.A. et alii (1989). *Repensando A Didática*, 3ª ed., Campinas, Papirus, 158 p.